



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano 1 | Edição nº 19

Página 6 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ASSUNTO: 1. Retificação do limite das despesas administrativas ano 2024;
2. Aprovação das decisões do Comitê de Investimentos;
3. Aprovação das contas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.
Decreto nº. 7.296/2001
Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a retificação do Anexo I da Resolução nº 001/2024, do Conselho curador de 19 de janeiro de 2024, do valor do limite máximo dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração para organização, administração, funcionamento do Previsão Brilhante, inclusive para conservação de seu patrimônio no ano de 2024, sendo de 3% (três por cento), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao Previsão Brilhante, nos termos do art. 14-B da Lei nº 1167/2000 e alterações, passando para a importância de R\$ 1.856.362,39 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica aprovado a continuidade da operação estruturada no Fundo Rio Bravo Proteção Ibovespa I – CNPJ: 42.813.674/0001-55, por mais 25 (vinte e cinco) meses, mantendo somente a aplicação inicial no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos), sendo que a rentabilidade conseguida entre 28/01/2022 até a data do efetivo resgate (previsto para 26/02), será utilizada para complementação da folha de pagamento de benefícios do mês de fevereiro/2024 dos segurados do Previsão Brilhante, em conformidade com a sugestão do Comitê de investimentos e orientação da Atuarial Consultoria & Investimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano 1 | Edição nº 19

Página 7 de 10



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Art. 3º Ficam aprovadas as contas do mês de dezembro/2023 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 4º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 21/02/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 003/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 26 de fevereiro de 2024.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão
Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano I | Edição nº 19

Página 8 de 10

Anexo I RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Base de Cálculo das contribuições dos servidores ativos - 2023	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º salário
PREFEITURA	1.447.843,57	1.460.571,85	1.465.442,78	1.438.958,99	1.472.688,96	1.574.012,99	1.446.572,36	1.452.624,28	1.443.885,71	1.481.343,29	1.440.669,14	1.429.405,22	1.420.920,50
EDUCACAO	2.732.231,00	2.736.148,36	2.735.119,07	2.741.212,78	2.756.700,93	2.750.796,29	2.745.393,57	2.709.004,72	2.700.060,22	2.677.550,86	2.706.148,28	2.678.150,93	2.683.534,50
ESF	464.013,57	468.539,93	475.377,00	476.456,00	487.576,14	505.463,36	486.459,00	484.444,86	481.231,14	477.884,00	473.607,86	480.976,79	480.245,64
FUNCERB	2.687,86	2.687,86	2.687,86	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79	2.765,79
CAMARA	84.725,42	79.342,36	80.526,29	90.626,57	82.497,07	85.943,08	82.371,36	85.391,50	82.371,44	82.457,16	85.645,21	84.121,48	85.082,07
PREV	18.349,36	16.063,93	13.483,79	13.235,36	13.235,36	13.404,14	13.404,14	13.800,29	13.536,21	13.536,21	13.536,21	13.536,21	13.536,21
TOTAL	4.749.850,78	4.763.354,29	4.772.636,79	4.763.255,49	4.815.464,25	4.932.385,65	4.776.966,22	4.748.031,44	4.723.850,51	4.735.537,31	4.722.372,49	4.688.956,42	4.686.084,71

Total BASE CALCULO
Limite despesas adm
2024 (3% BC)

R\$ 61.878.746,35

R\$ 1.856.362,39